



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 135 /2009–GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17000978/2008 – 14013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 778/2008-GAB, de 22 de setembro de 2008, que outorgou a **MOISÉS MARTINS DE MIRANDA**, em seu Art. 4º - inciso V, onde **SE LÊ**: “A barragem possuirá um volume acumulado de **664.333,423 m³** (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e três vírgula quatrocentos e vinte e três metros cúbicos), e terá por finalidade atender à demanda de um equipamento de irrigação, além de manter a vazão mínima à jusante, através de **elemento de descarga de fundo com tubulação de 1m de diâmetro, da Vereda do Genipapo**”, **LEIA-SE**: “A barragem possuirá volume acumulado de **850.739,91 m³** (oitocentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e nove vírgula noventa e um metros cúbicos), e terá por finalidade atender à demanda de dois equipamentos de irrigação (P.14998 e 14999), além de manter a vazão mínima à jusante, através de **elemento de descarga de fundo com tubulação de 300mm de diâmetro com registro, da Vereda do Genipapo**”.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 06 dias do mês
de março de 2.009.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos